

PUBLICADO

Extrema, 15 / 12 / 2021

LEI Nº 4.467

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA – MG**, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **José Fernandes da Silva**, portador da cédula de identidade nº **.***.562, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.***.058-56, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **24.860,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais)**, para realização de procedimento médico de urgência.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Cicero Gomes da Silva**, portador da cédula de identidade nº **.***.916, expedida por SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.***.658-00, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **550,00 (quinhentos e sessenta reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Eliana Santos de Castro**, portadora da cédula de identidade nº MG - **.***.268, expedida por SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº ***.***.428-07, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para custear a realização de tratamento médico.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Ines da Silva**, portadora da cédula de identidade nº MG - **.***.217, expedida por SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº ***.***.036-10, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais)**, para custear a realização de tratamento médico.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria de Fatima Coutinho de Souza**, portadora da cédula de identidade nº ****.*.*.430-5**, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº *****.*.*.386-65**, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**, para custear a realização de tratamento médico.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Joaquim Luiz Claudino**, portador da cédula de identidade nº ***.*.*.858**, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº *****.*.*.048-87**, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil , duzentos e oitenta reais)**, para custear realização de tratamento médico.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **José dos Santos Freitas**, portador da cédula de identidade nº ****.*.*.550-7**, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº *****.*.*.518-50**, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais)**, para custear realização de tratamento médico.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **João Donato Elias**, portador da cédula de identidade nº ***.*.*.054-2**, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº *****.*.*.928-49**, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 24.860,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais)**, para custear realização de procedimento médico.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria José da Rosa**, portadora da cédula de identidade nº ****.*.*.097-8**, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº *****.*.*.966-68**, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 43.640,56 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)**, para custear realização de procedimento médico.

Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Edilene Vital da Silva**, portadora da cédula de identidade nº ****.*.*.121-X**, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº *****.*.*.988-35**, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)**, para custear realização de tratamento médico.

Art. 11 – - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a

..

José Mariano da Silva, portador da cédula de identidade nº ****.*.*.*.688-5**, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº *****.*.*.*.846-53**, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)**, para custear realização de procedimento médico.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro **Thalyta Myrella da Silva Dias**, neste ato representada por sua genitora, **Sra. Raiane Emanuelle Dias**, portadora da cédula de identidade nº MG - ****.*.*.*.810**, expedida por SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº *****.*.*.*.146-96**, ambas residentes e domiciliadas no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 6.757,40 (seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**, para custear realização de tratamento médico

Art. 13 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 14 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 15 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 16 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -